



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO  
*Governo de Inovação*

**DECRETO N° 4115**  
**De 19 de abril de 2022.**

**Oficializa a Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Municipal de Santo Ângelo/RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.378 de 29 de setembro de 2020,

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal: “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 4.378, de 29 de setembro de 2020, que institui o Sistema Municipal de Arquivos do Município de Santo Ângelo;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica oficializada a Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos referentes à Secretaria de Gestão de Finanças produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal que estão sob guarda do Arquivo Municipal, da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, na conformidade do Anexo I, integrante ao presente Decreto.

**Art.2º** A eliminação dos processos só poderá ser efetivada pela Arquivista Municipal juntamente com os servidores da Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – CPAD/PMSA, nos Termos da Tabela de Temporalidade referente à Secretaria de Gestão de Finanças ora oficializada e com a estreita observância das demais normas aplicáveis à matéria.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO  
*Governo de Inovação*

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em  
19 de abril de 2022.

A blue ink signature of the name "Jacques Gonçalves Barbosa".

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito